



## CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

### **ATA DA 9ª REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, DESTINADO A CREDENCIAR EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, PORTAIS ELETRÔNICOS DE NOTÍCIAS, REVISTAS E PUBLICAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO PARA DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE DOS ATOS LEGAIS DO PODER LEGISLATIVO, E, OU PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DE ATOS ADMINISTRATIVOS, OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO.**

Ata da 9ª reunião para abertura dos envelopes de credenciamento, realizada às 8 horas do dia oito do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, no Plenário da Câmara de Vereadores, localizada na Rua Dr. Otto Feuerschuette, nº 420, Bairro Vila Moema, Tubarão –SC. Reuniram-se o Agente de Contratação Rodrigo Gomes Caporal e o membro da equipe de apoio João Batista de Andrade. Constatada a integridade dos envelopes, em seguida foram rubricados, conforme conferência realizada. Ato contínuo, iniciou-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de credenciamento das empresas interessadas, a qual foi rubricada pelo Agente de Contratação e pelo membro da equipe de apoio João Batista de Andrade que realizaram a conferência. Concluída a análise da documentação apresentada, foi identificado que a empresa: **JORNAL DIÁRIO O MUNICÍPIO LTDA, CNPJ 08.318.090/0001-75**, que na 5ª reunião não havia cumprido os requisitos solicitados no item 4.5, a, do edital, para credenciamento em Portal Eletrônico, Jornal Impresso e Revista de cobertura local, que na 7ª reunião, apresentou nova documentação, no entanto, não havia a novamente ao item 4.5, a, apresentou nova documentação, sendo, deste modo, **habilitada**. **PORTAL INFOSUL LTDA, CNPJ 35.175.395/0001-48**, que na 7ª reunião não havia cumprido os requisitos solicitados nos itens 4.5, “c” e 4.6, do edital, para credenciamento em Portal Eletrônico, apresentou nova documentação, sendo, deste modo, **habilitada**. **RÁDIO GARIBALDI LTDA, CNPJ 84.904.044/0002-17**, que na 1ª reunião não havia cumprido os requisitos solicitados nos itens 4.2,a; 4.2,b; 4.4,a; 4.4,b; e 4.5,f, do edital, para credenciamento em emissora de rádio de cobertura local, que na 5ª reunião apresentou nova documentação, no entanto, não havia cumprido novamente ao item 4.2, a, apresentou nova documentação, sendo, deste modo, **habilitada**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada.

Tubarão, 08 de abril de 2026.

**Rodrigo Gomes Caporal**  
Agente de Contratação

**João Batista de Andrade**  
Equipe de apoio